



PORTARIA N. 467/2023/GAPRE, DE 23 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e art. 48º, inciso III, alínea c, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PATERNIDADE** pelo período de 05 (cinco) dias, ininterruptos ao Servidor Público Municipal, o **Sr. DYONES BARREIRA SANTOS**, funcionário público ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE** na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, em atendimento ao memorando nº 486/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

PERÍODO DE CONCESSÃO DA LICENÇA
22/05/2023 A 26/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de maio de 2022.

JOAO CLEITON
ARAUJO DE
MEDEIROS:01117369
196

Assinado de forma digital
por JOAO CLEITON ARAUJO
DE MEDEIROS:01117369196
Dados: 2023.05.23 15:05:44
-03'00'

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3*****6, emitida por SESP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.***.848.***-**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.026/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **KLEITON NOGUEIRA DOS SANTOS, CNPJ 49.083.482/0001-80**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de portão e grades a serem instaladas no paço municipal, para atender as demandas das secretarias do poder executivo municipal.

Art. 2º. Designar a servidora, **ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional n., e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.889.***-**, com e-mail educação@canabradonorte.org para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

HAYURE RODRIGUES DINIZ

FISCAL TITULAR

ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES

FISCAL SUPLENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 467/2023/GAPRE, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 467/2023/GAPRE, DE 23 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e art. 48º, inciso III, alínea c, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PATERNIDADE** pelo período de 05 (cinco) dias, ininterruptos ao Servidor Público Municipal, o **Sr. DYONES BARREIRA SANTOS**, funcionário público ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE** na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, em atendimento ao memorando nº 486/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

PERÍODO DE CONCESSÃO DA LICENÇA 22/05/2023 A 26/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 465/2023/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N. 465/2023/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto à Servidora Pública Municipal, Sra. **ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, matrícula nº466, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA FLORESTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais.